



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA Nº 0603/2025, de 11 de dezembro de 2025.

**DESIGNA SERVIDORES PARA
ATUAREM NA BANCA EXAMINADORA
DOS PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 006/2025 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, nos poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto nas Lei Complementar nº 322/2025.

CONSIDERANDO o disposto nas Lei Complementar nº 323/2025.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 012311/2025

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Banca do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, os seguintes servidores:

- I. Décio da Silva Barros
- II. Fredson Rodrigues
- III. Patrícia Cândida Moreno
- IV. Ezequias Miranda Sangi
- V. Cláudia Regina Coutinho
- VI. Hudissea Victor dos Santos Porto
- VII. Solanje Maria Dutra
- VIII. Herivelto Almeida de Carvalho
- IX. Glória Fátima Ribeiro Moura
- X. Jônatas Amorim Filho

Parágrafo Único – A Banca Examinadora descrita no caput deste artigo será presidida pela servidora Solanje Maria Dutra.

Art. 2º As atividades da Banca Examinadora a que se refere esta Portaria serão válidas por um período de 90 dias, a contar da data da publicação da mesma.

Art. 3º São atribuições da Banca Examinadora:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

- I – Acompanhar todo o processo de publicação do Edital, inscrição, classificação, e divulgação dos resultados, realizada por empresa contratada para a execução do certame,
- II - Acompanhar a aplicação dos critérios estabelecidos no Edital específico dos Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025;
- III – Homologar o resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado;
- IV – Convocar os aprovados de acordo com o interesse público.

Art. 4º Não será permitido aos membros da Banca Examinadora auxiliar candidatos no preenchimento de formulários de inscrição ou de recursos, bem como realizar atendimento pessoal aos candidatos, seja de forma presencial ou virtual, com o objetivo de sanar dúvidas em relação aos critérios de pontuação no Processo Seletivo.

Art. 5º Os membros integrantes da Banca Examinadora para organização dos trabalhos do Processo Seletivo não receberão qualquer vantagem pecuniária, sendo considerados de relevância pública os seus serviços.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba/ES, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (11/12/2025).

LUIS CARLOS PANCOTI
Prefeito Municipal